



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 181

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "ELMA ALVARENGA BAEZ PIZZINATO & CIA LTDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a doação realizada pela administração a favor da **ELMA ALVARENGA BAEZ PIZZINATO & CIA LTDA.**, mediante a edição da Lei nº 1449, de 12 de setembro de 1990, com a finalidade de implantação de indústria, foi levada a efeito com a imposição de encargos, estabelecidos no artigo 4º da sobredita Lei.

**CONSIDERANDO**, ainda, que após transcorrido prazo fixado para cumprimento dos encargos, a empresa não iniciou suas atividades, afastando-se, assim, do interesse público motivador do ato de doação, consistente na geração de empregos, divisas tributárias, restando inobservada à Lei,

**CONSIDERANDO**, ao derradeiro, a necessidade de ser preservado, no patrimônio do Município, imóveis livres e desembaraçados, possibilitando a instalação de empresa que efetivamente tenham o propósito de investir no Município, aqui implantando suas atividades.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado a "cláusula de reversão" do imóvel denominado Lote nº 18, do Parque Industrial II, com área de 1837,65 m<sup>2</sup>, subdi

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

181

visão dos lotes nºs. 6-16, 6-B15 Remanescente e 6-B-19, da Gleba 14 Figueira do Núcleo Cruzeiro, neste Município, incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1993.

  
ANTONIO ROMERO FILHO


Prefeito Municipal

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

  
RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENEZ

Secretário de Indústria e Comércio

  
ISAMU OSHIMA

Secretário de Obras e Urbanismo

50.200

*[Faint handwritten notes and stamps]*

journal  
had.com  
obras  
codigos  
Elma

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná

visão dos lotes nos. 6-16, 6-B15 Remanescente e 6-B-19, da GI de  
14 Figueira do Núcleo Cruzeiro, neste Município, incorporada  
o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à  
indenização por parte da donatária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARO MUNICIPAL, nos 28 de setembro de 1993

ALDO ROBERTO VILHO  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
PAULO SERGIO ALBERTI  
Secretário de Administração

*[Handwritten Signature]*  
Secretário de Indústria e Comércio

*[Handwritten Signature]*  
Secretário de Obras e Urbanismo

no 5.632

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 191 10 19 93  
DE N.º 5 632  
UMUARAMA, 191 10 19 93  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO